



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitável Casa, após a anuência do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, o seguinte Anteprojeto de Lei, que **dispõe sobre a ampliação do horário de atendimento nos postos de saúde municipais**, incluindo atendimento noturno, e dá outras providências.

EMENTA: Dispõe sobre a ampliação do horário de atendimento nos postos de saúde municipais do Município de Caruaru, incluindo atendimento noturno, visando a ampliar o acesso da população aos serviços de atenção básica, melhorar a eficiência do sistema municipal de saúde e promover inclusão e equidade no atendimento.

Art. 1º Fica instituída a **ampliação do horário de atendimento nos postos de saúde do Município de Caruaru**, com a oferta de serviços de atenção básica em período noturno, destinado a atender a população que não pode comparecer durante o horário convencional.

Art. 2º O atendimento noturno incluirá:

- I – consultas médicas de atenção básica;
- II – atendimentos de enfermagem;
- III – serviços de vacinação;
- IV – orientações e acompanhamento de doenças crônicas;
- V – outros serviços essenciais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 3º O Poder Executivo poderá:

- I – reorganizar a escala de profissionais e funcionários dos postos de saúde;
- II – firmar convênios ou parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar a cobertura;
- III – criar mecanismos de avaliação da demanda e da eficiência do atendimento noturno.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor



JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de saúde em Caruaru, garantindo atendimento em horários mais flexíveis, especialmente àqueles que trabalham durante o dia ou possuem dificuldade de comparecer nos horários convencionais.

Atualmente, os **postos de saúde e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município** funcionam de segunda a sexta-feira, geralmente no período diurno, das 7h às 13h, o que limita o acesso de trabalhadores e estudantes. A rede municipal conta com uma média de **60 Unidades de Saúde da Família (USF)**, distribuídas entre zona urbana e rural, oferecendo serviços essenciais de atenção básica, mas enfrenta demanda elevada nos horários convencionais, gerando filas e sobrecarga para profissionais e pacientes.

A ampliação do horário de funcionamento permitirá o **atendimento noturno de atenção básica**, incluindo consultas médicas, enfermagem, vacinação e acompanhamento de doenças crônicas, contribuindo para a prevenção, o diagnóstico precoce e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Essa medida também visa reduzir a sobrecarga nos horários de atendimento diurnos, melhorar a distribuição de pacientes e aumentar a eficiência do sistema municipal de saúde, alinhando-se às políticas públicas de **acesso universal e equidade em saúde**, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a implementação do atendimento noturno nos postos de saúde representa uma estratégia eficaz para garantir **mais inclusão, maior acesso e melhor qualidade nos serviços de saúde municipais**, beneficiando diretamente toda a população de Caruaru.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

21 de outubro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor